

Lei nº 864, de 10.11.2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 859 DE 25 DE JULHO DE 2023, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO HERCULANO SOBRINHO PARA ANTONIO CLARA DA SILVA LOCALIZADA NO BAIRRO DO DIDA, SEDE DO MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os art. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 859 de 25 de julho de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica denominado de Avenida Antônio Clara da Silva - “Antônio Clara”, a avenida que dá acesso ao Bairro, denominado através do artigo anterior como “Bairro do Dida”, seguindo até a Área de Preservação Permanente – APP, com área de 2.932,48m² e perímetro de 751,04m, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexos.

Art. 3º Fica denominada de Rua Maria do Carmo Clara a rua à esquerda da Avenida Antônio Clara da Silva – “Antônio Clara”, seguindo até a Rua Ananias Schwenck, com área de 220,91m² e perímetro de 70,31m, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 4º Fica denominada de Rua Ananias Schwenck a rua paralela à Avenida Antônio Clara da Silva - “Antônio Clara”, seguindo até o início da Área de Servidão 5, onde inicia a Rua Adílio Carvalho, com área de 2.656,41m² e perímetro de 656,00m, conforme Mapa e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Compõe a presente Lei, o Mapa contendo o projeto com Denominação de Ruas e Avenidas, com a alteração constante do art. 1º, da presente Lei, como Anexo I; bem como, o Memorial Descritivo específico da referida avenida, com a respectiva alteração, como Anexo II..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o art. 2º, 3.º e 4.º da Lei Municipal nº 859/2023.

Martins Soares 10 de Novembro de 2023

FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL